



Brasília, 27 de maio de 2011

Ormiban/Secretaria-Administrativa

Ofício Circular nº 09/2010-2012

ASSUNTO: Inadimplência dos credenciados com a Taxa de anuidade

Informamos aos Gestores das Seccionais,

A lista dos credenciados inadimplentes com a taxa de anuidade da Ormiban Nacional (Anexo). A exigência regimental do Art. 28 “*caput*” torna legal a cobrança dos credenciados.

Outrossim, esperamos que nossa Ormiban tenha entre seus arrolados homens de Deus de palavra e cumpridores de seus deveres institucionais denominacionais.

Vale lembrar o dever cabível:

“Art. 22. São deveres dos membros:

(...)

III. Contribuir financeiramente nos moldes regimentais;”

Das Seccionais espera-se o cumprimento de seu papel fiscalizador. A participação de inapropriados em processos, procedimentos e eventos institucionais deve ser cerceada impreterivelmente. Salientamos a responsabilidade que os gestores assumem ao tornaram-se representantes da instituição, portanto, devem vigiar ante tal questão.

Préstimos de vitórias, saúde e paz.

Pr Róbson Júnior da Silva
Secretário Executivo